

	<b>COMUNICAÇÃO INTERNA</b> <b>Licitações e Contratos Administrativos</b>
Nº: <b>PE-06-2025-I</b>	DATA: <b>20/03/2025</b>
DE: <b>Pregoeiro do BDMG</b>	PARA: <b>Diretoria Comercial do BDMG</b>

**Para: Sr. Rômulo Martins de Freitas**  
**Diretor Comercial do BDMG**

**Ref.: Pregão Eletrônico BDMG-01-A/2025 - homologação da licitação**

Sr. Diretor.

Trata-se de licitação na modalidade pregão eletrônico, visando o Registro de preços para fornecimento de vales-presentes para premiação de correspondentes bancários do BDMG, de cooperativas parceiras no repasse de recursos da linha BDMG Agro Repasse e para clientes qualificados em programa de fidelidade, em conformidade com as especificações constantes no edital e seus anexos.

O edital, repetição da licitação BDMG-01/2025, deserta ante a ausência de interessados, foi publicado em 14/02/2025, em edição do Diário Oficial do Estado e nos portais do BDMG e Compras MG na internet (item SEI 107537829), tendo sido disponibilizados nesses portais o instrumento convocatório e todas as informações pertinentes.

Não houve pedidos de esclarecimento ou impugnação ao edital.

A sessão pública foi aberta no dia 05/03/2025, com a participação de uma única licitante, a Cash In Intermediação e Agenciamento de Serviços S.A.

Analisada a conformidade, nos termos do edital, considerei válida a proposta comercial da licitante, em relação aos requisitos formais do edital, e a licitante não sendo marketplace e tendo ofertado taxa de administração igual a zero, limite para determinação da inexequibilidade presumida, conforme o edital, item 6.4 e respectivos subitens, entendi não cabível negociação.

Procedi à fase de habilitação, obtendo o relatório CRC, as certidões de regularidade junto ao CAFIMP e ao CEIS, e a lista para verificação do requisito do item 2.2.5 de habilitação, segundo a prescrição do edital, item 6.6.6 e respectivo subitem, e convoquei a licitante para que apresentasse a documentação relativa à habilitação técnica, itens 2.5.1, 2.5.2 e 2.5.3 do edital, Anexo II .

Recebida a documentação (item SEI 109879533), constatei que não fora apresentado qualquer documento para comprovação da condição de habilitação do item 2.5.1. Em relação ao item 2.5.2, não houve na documentação apresentada o que comprovasse objetivamente o atendimento às condições das alíneas a), b) e c) do item. Em relação ao item 2.5.3, não houve na documentação apresentada o que comprovasse a disponibilidade de sistema para a realização de consulta do saldo e da validade do crédito contido nos vales-presentes, conforme o Anexo IV do edital, item 2.2.1.2. Assim, declarei a licitante inabilitada, em razão de não comprovado o atendimento às condições de habilitação do edital, Anexo II, itens 2.5.1, 2.5.2 e 2.5.3.

Em seguida, com fundamento no que determina o edital, item 6.8.1, e o Regulamento de Licitações e Contratos do BDMG, art. 30, §2º, concedi à licitante três dias úteis contados da convocação específica para que encaminhasse documentação apta a comprovar o atendimento das condições de habilitação técnica do edital, Anexo II, item 2.5.1, 2.5.2 e 2.5.3.

A sessão foi, então, suspensa.

Analisados os documentos entregues pela licitante (item SEI 109879798), com o auxílio técnico da Superintendência de Micro e Pequenas Empresas do BDMG, verificou-se a necessidade de realização de nova diligência (item SEI 109889367), nos termos do edital, item 4.7.3.

Assim, reaberta a sessão pública, em 12/03/2025, no entendimento de que a licitante apenas disponibilizará o voucher, o qual será fruído pelos beneficiários diretamente junto às lojas parceiras, estas sendo as responsáveis pela entrega dos produtos e por atender diretamente aos beneficiários nas aquisições realizadas, requeri, com fundamento no edital, item 4.7.3, e pelo que determina o edital, Anexo IV, item 2.2.2 e respectivo subitem, que a licitante: 1) apontasse objetivamente as lojas parceiras as quais constam no arquivo apresentado "Modalidades de Cupons" e atendem a todos os requisitos das alíneas do item 2.5.2 de habilitação; e 2) apresentasse documentação apta a comprovar que as lojas parceiras que apontar atendem a todos os requisitos das alíneas do item 2.5.2 de habilitação.

A sessão foi novamente suspensa para a realização da diligência.

Analisado o documento apresentado no âmbito da diligência pela licitante, verificou-se o atendimento às condições de habilitação do edital, item 2.5.2, em relação às parceiras Casas Bahia e Extra. Em razão do que determina o edital, item 3.8.2, e Anexo III, item 2.1.3 e respectivo subitem, constatou-se a necessidade de que a licitante confirmasse expressamente se os vouchers que fornecerá estarão disponíveis para serem utilizados em qualquer uma das lojas do rol expresso no arquivo "Modalidades de Cupons.pdf" (item SEI 109880142) que apresentou em resposta à primeira diligência ou, caso não seja assim, que informasse objetivamente, pelo chat do sistema, quais lojas integram sua proposta além das Casas Bahia e do Extra.

A licitante declarou expressamente que sua proposta abarca a utilização dos vales-presentes em todas as lojas referidas no arquivo "Modalidades de Cupons.pdf".

Assim, constatado o atendimento a todas a todos os critérios de habilitação e demais condições do edital declarei a licitante habilitada e vencedora da licitação.

A fase recursal foi realizada apenas para possibilitar o registro, no sistema, dos demais atos pertinentes ao processo licitatório, vez que ausente o pressuposto recursal da sucumbência, conforme o edital, item 7.4.1, alínea *a*.

Em seguida adjudiquei o objeto licitado à Cash In, que fez chegar tempestivamente, em 20/03/2025, a documentação de proposta comercial readequada (item SEI 109882379), sendo a validade do atestado de capacidade técnica, cuja instrumento original é em papel, comprovada pelo próprio emitente do atestado, via e-mail (item SEI 109891081).

Assim, encaminho a Vossa Senhoria o processo licitatório, para homologação, a qual será registrada no portal Compras MG pela Gerência de Licitações e Contratos.

Respeitosamente,

Sérgio Vieira de Souza Júnior  
Pregoeiro do BDMG



Documento assinado eletronicamente por **Sérgio Vieira de Souza Júnior, Pregoeiro**, em 20/03/2025, às 16:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.mg.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **109885304** e o código CRC **EBED7316**.



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

## DESPACHO

**Referência:** Processo nº 5200.01.0001603/2024-67.

**Para:** SERGIO VIEIRA DE SOUZA JUNIOR

Pregoeiro/Agente de licitações  
Horizonte, 20 de março de 2025.

Belo

**Assunto:** Licitação na modalidade pregão eletrônico, visando o Registro de preços para fornecimento de vales-presentes para premiação de correspondentes bancários do BDMG, de cooperativas parceiras no repasse de recursos da linha BDMG Agro Repasse e para clientes qualificados

Nos termos da legislação específica, do Regulamento de Licitações e Contratos do BDMG e do Edital e considerada a Comunicação Interna nº PE-06-2025-I (SEI 109885304) homologo a licitação, tendo o objeto sido adjudicado à Cash In Intermediação e Agenciamento de Serviços S.A, pelo valor global de R\$2.000.000,00, correspondente a taxa de administração de valor zero.

**RÔMULO MARTINS DE FREITAS**

**DIRETOR COMERCIAL**

**BANCO DE DESENVOLVIMENTO DE MINAS GERAIS S.A. - BDMG**



Documento assinado eletronicamente por **Rômulo Martins de Freitas, Diretor**, em 21/03/2025, às 17:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.mg.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **109894973** e o código CRC **3E4AC295**.